



Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
23/04/2019
ÀS 14:56 Horas
Ass.: J

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 17 de abril de 2019, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 41, de 2019, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR SUBFUNÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DO PROJETO/ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA".

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 22 de abril de 2019.


Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL


Adv. Dr. Jaime Zandonai
OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR
SUBFUNÇÃO DA FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA DO PROJETO/ATIVIDADE
DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE
VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 1º Fica alterada a subfunção da funcional programática, do projeto/atividade de manutenção da frota de veículos, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, constante na Lei Municipal nº 6.453, de 10 de dezembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Função: 0006 – Segurança Pública
Subfunção: 0181 - Policiamento
Programa: Segurança Pública
Projeto/Atividade: 2224 – Manutenção da Frota de Veículos
Elementos:
339030 – Material de Consumo
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
449030 – Material de Consumo
449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
449052 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 1002 – Multas de Trânsito

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 10 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos _____ do mês de _____ de dois mil e dezenove.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em Exercício